



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 017/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE COM A INTERVENIENCIA DA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida. Getúlio Dorneles Vargas, nº. 957-S, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.021.808/0001-82, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4041915127 e no CPF/MF sob o nº. 589.602.600-53 e do outro lado a **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIAO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de ensino superior, credenciada pelo Decreto Estadual nº. 5.571, em 27 de agosto de 2002, e a **FARMÁCIA ESCOLA DA UNOCHAPECÓ** situada à Rua: Barão do Rio Branco 448 – E, Sala 01 ed. Bays, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o 82.804.642/0005-31, ambas mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, nº. 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo Reitor da **UNOCHAPECÓ**, Professor **ODILON LUIZ POLI**, brasileiro, professor, residente e domiciliado, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.663.569-00, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, resolvem em comum acordo firmar o presente Termo de Cessão de Uso

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo esta fundamentado legalmente na Lei Municipal de Chapecó nº. 6.760 de 03 de setembro de 2015 em seu Art. 2º.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente termo o **CEDENTE**, legítimo proprietário dos equipamentos, materiais e reagentes descritos no Anexo I, transfere gratuitamente a sua posse à **CESSIONÁRIA**, para uso exclusivo dos Laboratórios do Centro de Ciências da Saúde da **UNOCHAPECÓ**, na Farmácia Escola da **UNOCHAPECÓ** e no Viveiro Florestal Universitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

Os equipamentos, materiais e reagentes objeto deste Termo de Cessão de Uso, destinam-se à utilização pela **CESSIONÁRIA** para a implantação e manutenção do Plano de Ação em Fitoterapia – PAF no âmbito do Sistema de Saúde de Chapecó.

JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

CLAUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA, obriga-se a:

- I – Operar os equipamentos em conformidade com as características técnicas;
- II – Usar os equipamentos exclusivamente para os fins que se destina,
- III – Conservar e manter os equipamentos garantindo sua funcionalidade, recuperando, ou substituindo peças, quando necessário, bem como proceder as revisões previstas pelo fabricante por sua conta e risco;
- IV – Responsabilizar-se por todas as despesas, ônus ou encargos que incidem ou venham a incidir sobre os equipamentos e demais materiais, na sua operacionalização ou funcionamento;
- V – Não ceder ou transferir, no todo ou parte os equipamentos e materiais, objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- VI – Restituir os equipamentos ao MUNICIPIO, no encerramento da vigência do presente termo, nas mesmas condições de uso respondendo pelos danos e prejuízos causados, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Aditivo. Findo o prazo contratual, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, os equipamentos deverão ser entregues à CEDENTE, salvo ocorra renovação contratual. Os reagentes, materiais semi-permanentes e vidrarias não necessitam ser devolvidos, mesmo que o presente termo não seja renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Será lícito a qualquer dos contratantes, a rescisão unilateral do presente contrato, desde que notifique o outro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, ficando certo, porém, que este contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo da imediata restituição dos equipamentos nas mesmas condições em que foram cedidos com o pagamento de perdas e danos, se inadimplente a cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Chapecó para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Chapecó, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ODILON LUIZ POLI
Reitor da UNOCHAPECÓ

VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098/B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO I

Cessão de Uso à Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUDESTE

Descrição dos bens	Quantidade
Mobiliário	
Bancada com tampo de granito, balcão em MDF revestido com fórmica branca, com gavetas. Moveis Peretti	1
Equipamentos	
Destilador de água capacidade 5L/h, marca DE LEU	1
Aparelho de soxlet	1
Batedeira Industrial capacidade para 20 L, com três tipos de pás, recipiente em aço inox, Marca BRAESE	1
Envasadora de líquido e semi-sólidos, com volume ajustado através de balança eletrônica, motor 0,25V, trifásico, 380V, 0,18KW, 1,12A com variador eletrônico de rotação, capacidade de produção de 300 a 600 frascos hora. Marca CONSERLI INDUSTRIA E COMÉRCIO, moelo EP.	1
Envasadora Eletrônica para Plantas com Calha Vibratória capacidade de produção de 3 a 3.000g	1
Bombonas plasticas com tampa na cor branca com capacidade de 100 litros	6
Termohigronetro digital, verifica umidade e temperatura com indicações de maxima e minima	3
Termodatador com tipos de aço 2,5mm FAB/VAL/LOTE e tipo para impressão, 20V, fita Robbon preta, acionamento por eletro-ímã	1
Tanque de porcelana com torneira	1
Analizador bioquímico automático de bancada	2
Borrifador de vidro com frasco com capacidade de 250 ml	1
Forno Mufla, faixa de trabalho de 300°C a 1 200°C, constituído em chapas de aço inox e revestido com epoxi eletrostático, painel de comando microprocessado, com precisão de 7°C, resolução de 1°C, 220V e 1720W, resistência de fio Kental. Marca QUIMIS, modelo Q318-M21	1
Microscópio estereoscópio (Lupa) binocular com ajuste interpupilar entre 55mm e 75mm, objetivas de 2x e 4x, base para amostra circular de vidro fosco com 94,5 mm de diâmetro e presilhas para fixar objetos. Lâmpada de baixa voltagem e alta intensidade, 12V e 10W , aumento total de 40x, 220V 10W, marca QUIMIS, modelo Q724S2	1

Ra

4
A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Microscópio biológico monocular, 220V, objetivas 4x, 10x e 40x aumentos configurados entre 40x e 400x. Marca QUIMIS, modelo Q704M2	1
pHgâmetro de bolso com eletrodo e cabo, precisão +/- 0,2, resolução 0,01, funcionamento com bateria 1,4 Volts, tipo relógio. QUIMIS, modelo Q400BC	1
Cabine para revelação de cromatografia de camada delgada, confeccionada em acrílico, com duas lâmpadas UV, comprimento de onda curto e longa, visor ótico, 220V	1
Balança analítica homologada pelo INMETRO, capacidade total de 210g, alta calibração, câmara de vidro A=24 x L=18 x P=15cm, precisão de 0,1 mg, marca CELTAC 2104 N	1
Placa aquecedora com agitação, temperatura máxima de 350°C, 220V 215W, plataforma de 15cm de diâmetro, controle de temperatura com Knob e lâmpada piloto, marca Vertex modelo 78 hwl	1
Aparelho para determinação de teor de óleo essencial de vidro com balão capacidade de 100 ml colo curto, provido de uma junta 24/40, fêmea e fixadores	1
Percolador capacidade 50L em inox, tampa de proteção, tampa interna perfurada, coletor de fundo através de torneira de aço inox. Confeccionado em uma Metalúrgica.	1
Termobalança para determinação de unidade, capacidade 160g, resolução 0,001g, tempo de estabilização 3 segundos, temperatura de trabalho de 10°C a 40°C, alimentação 220V, potência do aquecimento 400W. Marca BELL, modelo TOC RAY	1
Analizador hematológico automático de bancada, Micros 60, ABX	1
Materiais Diversos (Semi-permanentes)	
Pipetador Pim Pum para pipeta de vidro	3
Pissetes de plástico 500 ml	4
Lavador de olhos de plástico	1
Alcoômetro de Gay Lussac 20°C, graduação de 0 - 100 GI	1
Caixa de placa de CCD (cromatofolha) medindo 20cm x 20 cm em sílica gel 60 c/indicador de fluorescência UV 254	2
Reagentes	
Alcool etílico P.A	51L
Eter P.A	21L

(R-1)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Clorofórmio P.A	21L
Acetona P.A	21L
Cloreto de Metileno (Diclorometano)	500ml
Solução tampão de pH 4	100ml
Solução tampão pH7	100ml
Solução saturada de KCl 3 M	100ml
Hidróxidos alcalinos diluídos (NaOH)	100ml
Soluções ácidas (HCl, H ₂ SO ₄)	100ml
Ácido sulfúrico P.A	450ml
Ácido fórmico P.A	500ml
Vidrarias	
Becker graduado capacidade 25ml	2
Becker graduado capacidade 50ml	2
Becker graduado capacidade 100ml	2
Becker graduado capacidade 250ml	2
Provetas graduadas capacidade 10ml	2
Provetas graduadas capacidade 25ml	2
Provetas graduadas capacidade 50ml	2
Provetas graduadas capacidade 250ml	2
Provetas graduadas capacidade 500ml	2
Provetas graduadas capacidade 1000ml	2
Vidro relógio 10cm diâmetro	5
Bastão de vidro 10cm de diâmetro	4
Pipeta capacidade 1 ml	6
Pipeta capacidade 2ml	6
Pipeta capacidade 5ml	6
Pipeta capacidade 10ml	6
Pipeta capacidade 25ml	2
Pipeta capacidade 50ml	2

Car

5
A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Pipeta capacidade 100ml	2
Balão volumétrico capacidade 25ml	2
Balão volumétrico capacidade 50ml	2
Balão volumétrico capacidade 100ml	2
Balão volumétrico capacidade 250ml	2
Balão volumétrico capacidade 500ml	2
Erlenmeyer capacidade 25ml	2
Erlenmeyer capacidade 50ml	2
Erlenmeyer capacidade 100ml	2
Erlenmeyer capacidade 250ml	2
Tubo de ensaio capacidade 20ml com suporte	20
Tubo de ensaio capacidade 10ml com suporte	20
Bureta capacidade 25ml com divisão 1/10ml	2
Aplicador capilar para cromatografia, frasco com 500 unidades	1

PL

AL